

**LEI n° 1.447**

Incorpora aos Salários dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais ativos, inativos e Pensionistas os reajustes concedidos via adiantamentos.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incorporado aos salários dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas os adiantamentos concedidos durante o ano de 1.989.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 13 de Dezembro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal